



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.250

PROJETO DE LEI Nº 11.510, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que prevê publicidade, na internet, de atos licitatórios da administração direta e indireta.

**PARECER Nº 468**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Paulo Sergio Martins, que prevê publicidade, na internet, de atos licitatórios da administração direta e indireta.

Consoante demonstra o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 06/09, embasado na jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que menciona e instrui os autos, o presente projeto de lei encontra-se revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput" c/c o art. 13, I) e quanto à iniciativa que é concorrente (art. 45), sendo que os dispositivos mencionados pertencem à Lei Orgânica do Município.

Desta forma, acolhemos o projetos em seus termos e concluímos votando favorável à sua tramitação.

É o Parecer.

**APROVADO**  
25 103114

  
**PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**  
Presidente

  
**PAULO SERGIO MARTINS**

rCS

Sala das Comissões, 19.03.2014.

  
**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
"Doca" - Relator

  
**ANTONIO DE RADUA PACHECO**

  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**